



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 25/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convenio visando a concessão de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento, na forma que indica e dá outras providencias.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convenio visando a concessão de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.


Cícero Batista Lima

Relator

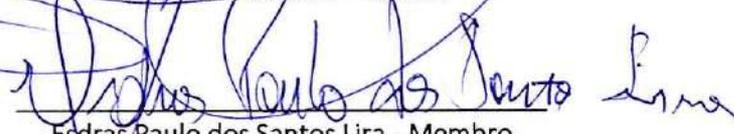
VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 29 de setembro de 2023.


José Ivam Pereira – Presidente


Cícero Batista Lima – Relator


Esdras Paulo dos Santos Lira - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 29/09/2023


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 40/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convenio visando a concessão de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento, na forma que indica e dá outras providencias.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convenio visando a concessão de empréstimo com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 29 de setembro de 2023.

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 29/09/2023

Presidente
José Ivam Pereira – Relator
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro